



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2179/2021

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguacu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguacu no corrente exercício, **no valor total de até R\$ 3.798.868,07** (três milhões, setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais, e sete centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações:

05.02.15.451.0017.1.005		Pavimentação, Recapeamento e Obras Complementares em Ruas e Avenidas		
4.4.90.51	855	Obras e Instalações	0.806	160.000,00
4.4.90.51	767	Obras e Instalações	0.813	2.515.000,00
4.4.90.51	162	Obras e Instalações	0.601	598.000,00
4.4.90.51	856	Obras e Instalações	3.824	245.868,07
11.02.27.812.030.2.046		Manut. das Atividades Esportivas e de Lazer		
4.4.90.51	857	Obras e Instalações	0.557	280.000,00
		Total de Suplementações		3.798.868,07

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

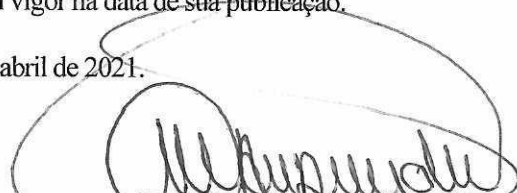
FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.824	CEF - Pavimentação de Ruas - CONV. 846391/2017 MCIDADES – Exercícios Anteriores	245.868,07
	Total de superavit	245.868,07

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.806	PAVIMENTAÇÃO/RECAPE/URBANIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO - Conv. 501-17	160.000,00
0.813	PAVIMENTAÇÃO/RECAPE/URBANIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO - Conv. 976-18	2.515.000,00
0.601	Operação de crédito - PPU	598.000,00
0.557	Conv. 213/19 SEDU–Meu Campinho	280.000,00
	Total de Excesso	3.553.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu, 06 de abril de 2021.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

